



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO 4970

De 25 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.392.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.392.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.31901100000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 218 – R\$ 904.000,00

06.03.31901100000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 243 – R\$ 488.000,00

Total R\$ 1.392.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de agosto de 2020, a seguir:

Receita Arrecadada	Excesso	Rubrica	Orçada
Aux.Fin. LC 173/2020 - Covid	4.1.7.1.8.99.1.1.01	R\$ 0,00	R\$ 3.700.294,11
R\$ 1.392.000,00			

Total R\$ 1.392.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de setembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 4974

De 01 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR,, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.33903200000000147 – 12.361.0008.2.032– Ficha 224 – R\$ 100.000,00

06.02.33903200000000134 – 12.361.0008.2.033– Ficha 232 – R\$ 478.000,00

09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.060– Ficha 383 – R\$ 435.000,00

11.01.33903900000000153 – 10.301.0020.2.065– Ficha 448 – R\$ 51.000,00

11.01.33903000000000160 – 10.301.0020.2.066– Ficha 460 – R\$ 66.000,00

Total R\$ 1.130.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.469091000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 044 – R\$ 100.000,00

06.02.339039000000000134 – 12.361.0008.2.033 – Ficha 234 – R\$ 489.000,00

06.03.339039000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 259 – R\$ 143.000,00

06.06.339039000000000010 – 12.364.0012.2.046 – Ficha 289 – R\$ 42.000,00

06.08.339039000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 297 – R\$ 200.000,00

11.01.4490510000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 436 – R\$ 50.000,00

11.01.3390390000000000160 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 478 – R\$ 99.000,00

11.01.4490520000000000160 – 10.302.0021.2.070 – Ficha 479 – R\$ 7.000,00

Total R\$ 1.130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal